



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N. 5147/2025

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, no período de 26 de abril de 2024 a 28 de novembro de 2024, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários, que não foram concedidas anteriormente conforme Disposições citadas no Decreto 5054/2024.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores Alessandra de Paula Moretti, Ana Maria de Paula Silva, Angela Maria Bage, Arieli Ana Novaga, Claudio Timoteo de Oliveira, Daez Regina Soares Silvestre, Debora da Cunha, Erika Rosseto da Fonseca, Helena Maria de Moraes Lima, Jorge Alberto Dias Cardoso, José Francisco Godinho, Jose Ricardo Ponce, Juliano Marques Oliveira, Luiz Roberto Laurindo, Nicole Novaga Rosa, Sandoval Adriano de Lima e Vania Cristina Gonçalves.

Os requerimentos indeferidos, ficam cientes os funcionários que o prazo para recurso se iniciará a contar da publicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de janeiro de 2.025.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal**

**Juliana Barreiros
Secretaria Municipal**